



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.161/99

DE 17 DE MAIO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sr.^a Mariana Aquino uma parte do lote n°25 da Quadra 23, medindo 12,50 x 25,00 m.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sr.^a Mariana Aquino, uma parte do lote n°25 da Quadra n°23, localizado na Rua Cel. Ponce, nesta cidade, medindo 12,50 x 25,00 m, conforme croqui e memorial descriptivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 17 de maio de 1.999


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -